

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL DE INCENTIVO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL Nº 01/2025

O ciclo 2025/2026 inicia em 09 de setembro de 2025 e termina em 30 de novembro de 2026.

O Núcleo de Iniciação Científica e Extensão, no uso de suas atribuições, torna públicas as inscrições para submissão de projetos de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Artístico-Cultural do Centro Universitário – UNICEPLAC, de acordo com o que estabelece o presente Edital e os Regulamentos dos respectivos Programas desta Instituição de Ensino Superior - IES, e convoca os docentes dos seus cursos de graduação e pós-graduação para apresentarem as propostas.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Promover a Iniciação Científica, Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Artístico-Cultural entre os estudantes universitários garantindo uma formação abrangente;
- 1.2. Proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, estimulando o pensar científico, a criticidade e a criatividade;
- 1.3. Promover sinergia entre ensino, pesquisa e extensão para responder às necessidades da sociedade, em busca do desenvolvimento de agentes e mecanismos de transformação social;
- 1.4. Fomentar a articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão por meio de práticas inter e transdisciplinares, com foco em ações que promovam inclusão social e atendam populações em situação de vulnerabilidade.

2. PÚBLICO ALVO

Docentes e equipes inseridas em atividades acadêmicas de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Artístico-Cultural, obrigatoriamente vinculadas ao UNICEPLAC.



2.1. Requisitos para Docentes-proponentes

- 2.1.1. O docente-proponente do projeto deverá ser docente **Doutor** ou **Mestre** e ter vínculo de trabalho com o UNICEPLAC.
- 2.1.2. Será permitida a participação de docentes com titulação de **Especialista** na condição de **docente colaborador**, desde que vinculados a projeto coordenado por docente mestre ou doutor, responsável principal pela proposta.
- 2.1.3. Os proponentes poderão participar de até 2 (dois) projetos de iniciação científica, concomitantemente, que estejam em períodos de vigência.
- 2.1.4. O docente proponente e colaborador deverão ter disponibilidade para atuação nas atividades propostas de 3 (três) horas semanais para cada projeto.
- 2.1.5. O docente proponente e colaborador receberá 3 horas de carga horária para a atividade, salvo nos casos de já possuir 40 horas.
- 2.1.6. É permitida a participação de **Docente Colaborador Voluntário**, desde que formalmente autorizado por meio de **Termo de Adesão Voluntária**, respeitadas pelo menos uma das seguintes condições: i. ser docente ativo sem vínculo com o UNICEPLAC; ii. ser docente aposentado; iii. ser bolsista ou pesquisador vinculado a outra instituição, com anuência formal; iv. ser profissional de reconhecida competência na área da proposta.
- 2.1.7. Casos específicos deverão ser avaliados individualmente pelo NIC em colaboração com a Coordenação de Curso.

2.2. Requisitos para discentes vinculados aos projetos

- 2.2.1. Estar devidamente matriculado(a) em disciplinas de curso de graduação no UNICEPLAC, nos semestres correspondentes ao período de vigência do Edital, até o final do ciclo do edital, ou seja, até dezembro de 2026.



- 2.2.2. Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) professor orientador(a) para desenvolver plano de trabalho em projeto de pesquisa submetido ao presente edital.
- 2.2.3. Apresentar média final igual ou superior a 7 (sete) em disciplinas correlatas à proposta da submissão.
- 2.2.4. Ter o histórico escolar analisado pelo(a) professor(a) orientador(a), com eventual justificativa em caso de reprovações, a ser anexada obrigatoriamente ao formulário de inscrição.
- 2.2.5. Para discentes ingressantes no primeiro período ou vinculados a outras instituições de ensino superior, o(a) orientador(a) deverá apresentar justificativa fundamentada, a ser anexada ao formulário de inscrição.
- 2.2.6. A ausência da justificativa, quando aplicável, acarretará a desclassificação do(a) discente.
- 2.2.7. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3. GRUPOS DE PESQUISAS E NÚMERO DE VAGAS

São 4 (quatro) as grandes áreas temáticas, desdobradas em linhas de ação, que refletem as prioridades sociais atuais e devem servir de balizadores às atividades de iniciação científica, promovendo a integração, em termos espaciais e de grupos populacionais específicos, especialmente os excluídos, que envolvam: Comunicação; Arte e Cultura, Direitos Humanos e Justiça; Educação e Meio ambiente; Saúde e Tecnologia; Produção e Trabalho.

São elas: I. Ciências Humanas e Sociais; II. Ciências Agrárias e da Saúde; III. Engenharia, Tecnologia e Computação; e IV. Economia e Negócios. O número de vagas por áreas temáticas contempladas pelo presente Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE NÚMERO DE VAGAS DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA POR GRUPO DE PESQUISA.

CURSO	VAGAS
--------------	--------------



I. Ciências Humanas e Sociais	10
II. Ciências Agrárias e da Saúde	25
III. Engenharia, Tecnologia e Computação	10
IV. Economia e Negócios	5

4. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 4.1. O docente proponente deverá enviar o Projeto de Pesquisa completo (**Anexo II**) e o Termo de compromisso (**Anexo III**) à coordenação de seu curso, para as devidas assinaturas.
- 4.2. Após assinado, o envio do projeto deverá ser feito dentro dos prazos descritos no **Anexo I** em formulário próprio disponibilizado no site da IES (<https://www.uniceplac.edu.br/pesquisa-iniciacao-cientifica/>).
- 4.3. Cada projeto apoiado pelo presente Edital deverá ser realizado em 12 meses, sem admissão de prorrogação. Casos excepcionais serão tratados pessoalmente no Núcleo de Iniciação Científica e Extensão.
- 4.4. O projeto deve estar claramente caracterizado como investigação e divulgação científica, de inovação tecnológica, e desenvolvimento artístico-cultural em que fique claro uma ou mais das alternativas descritas neste Edital.
- 4.5. Serão desclassificados projetos de revisão narrativa ou sistemática.
- 4.6. Os projetos multidisciplinares terão preferência na análise e aprovação.
- 4.7. Para o presente Edital, o proponente deve abranger, obrigatoriamente, pelo menos um dos 17 objetivos de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), que deverá ser descrito no projeto de iniciação científica preferencialmente no item de avaliação “Articulação Ensino-Pesquisa-Extensão e Indicadores de Impacto”.
- 4.8. Recomenda-se que as propostas busquem internacionalização e/ou parcerias externas, alinhadas às agendas da UNESCO, pontuando nos critérios do item



“Parcerias e Perspectivas de Internacionalização”, contemplando, quando aplicável, os itens:

- a) cooperação Sul-Sul (ex.: webinários, coorientação, oficinas, coautoria com instituição estrangeira do Sul Global);
 - b) produção de entregáveis bilíngues (resumo/relatório em português e inglês ou espanhol);
 - c) alinhamento explícito à Educação para o Desenvolvimento Sustentável (EDS) e/ou Educação para a Cidadania Global (ECG);
- 4.9. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, como por exemplo: concordância do Comitê de Ética (CEP/CONEP) no caso de experimentos envolvendo seres humanos; EIA/RIMA (Relatório de Impacto Ambiental) na área ambiental; autorização da CTNBio/MCT em relação OGMs (Organismos Geneticamente Modificados), genoma, autorizações de Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUA), entre outros. Estas permissões e autorizações especiais devem ser apresentadas no ato de submissão dos projetos.
- 4.10. Para os projetos que necessitam de aprovação do CEP (Comitê de Ética em Pesquisa) ou CEUA (Comissão de Ética no Uso de Animais), deverá ser anexado ao projeto o parecer e o certificado de aprovação que é disponibilizado pelos próprios órgãos competentes.
- 4.10.1. No caso de projetos que envolvam a permissão do CEP, será considerado como válido para submissão, apenas se junto ao formulário de submissão estiver o formulário de envio de projetos emitido pela Plataforma Brasil.
 - 4.10.2. No caso de projetos que envolvam a permissão do CEUA, será considerado como válido para submissão, apenas se junto ao formulário de submissão estiver o protocolo de recebimento emitido pelo CEUA da IES.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



- 5.1. O processo de seleção e classificação das candidaturas será feito em conformidade com as etapas e os critérios a seguir:
 - 5.1.1. Etapa 1 – Análise Preliminar Eliminatória – A etapa de avaliação e a seleção dos candidatos somente terá prosseguimento se a candidatura atender aos requisitos previstos no item 4 deste Edital, referentes aos procedimentos de inscrição.
 - 5.1.2. Etapa 2 – Avaliação e Seleção – A avaliação observará os seguintes parâmetros e pesos para os diferentes critérios: Avaliação Estrutural (AE); Avaliação Global (AG); e Avaliação Orçamentária (AO) do Projeto.
- 5.2. O **Anexo IV** apresenta orientações aos docentes e acadêmicos proponentes sobre os critérios de avaliação e classificação dos projetos submetidos.
- 5.3. Os pesos e pontuações para a composição da nota de cada item dos critérios de avaliação de Projetos de Iniciação Científica estão descritos no **Anexo V**, que apresenta o modelo de parecer que será emitido para projetos avaliados nesta seleção.
- 5.4. Serão aprovados aqueles que tiverem nota 6,0 (seis) ou superior de média.
- 5.5. O resultado da seleção será divulgado no site do UNICEPLAC disponível na Internet no endereço <http://www.uniceplac.edu.br>, e junto às coordenações de curso.
- 5.6. No caso de não preenchimento de todas as vagas de projetos por grupo de pesquisa, a Reitoria poderá aprovar mais projetos que o previsto para aquele grupo.

6. TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 6.1. O ciclo 2025/2026 deste Edital cumprirá os prazos estabelecidos no cronograma disposto no **Anexo I**.
- 6.2. O Núcleo de Iniciação Científica (NIC) é responsável pela condução do processo seletivo como um todo: elaboração e compartilhamento do Edital com os pares (NuQ) e, finalmente, pelo fechamento do processo seletivo após os intervenientes terem tido acesso conforme demanda.



- 6.3. O processo inicial das ações acadêmico-científicas e administrativas para Iniciação Científica, Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Artístico-Cultural do Centro Universitário – UNICEPLAC parte da elaboração e posterior publicação do Edital. Esse processo é iniciado pelo NIC, que após a confecção do Edital o submete ao NuQ para avaliação e contribuições.
- 6.4. O NuQ avalia os termos do edital e emite parecer ao NIC contendo eventuais sugestões de alteração, caso necessárias.
- 6.5. O NIC procede às alterações sugeridas pelo NuQ e encaminha o Edital para a Assessoria Administrativa, que valida o Edital, e encaminha ao NIC, que publica e orienta sobre os prazos de inscrição dos projetos.
- 6.6. Os docentes são responsáveis pelas inscrições dos projetos, com base nos requisitos do Edital, seguindo os passos de submissão: inserção na plataforma Brasil, caso seja necessário, e submissão da documentação do CEP/CEUA juntamente com o projeto; e encaminhamento ao NIC, para condução dos projetos junto aos discentes participantes, bem como pelo acompanhamento e cumprimento dos prazos dispostos no Edital. Vale ressaltar que o Programa de Mobilidade Acadêmica e Internacionalização avalia a viabilidade de parcerias nacionais ou internacionais dos projetos na sua submissão. As coordenações de curso têm o compromisso de acompanhar os projetos aprovados em suas respectivas áreas.
- 6.7. De posse dos projetos encaminhados pelos docentes, o NIC efetua o controle operacional na plataforma, verifica a conformidade da documentação apresentada e encaminha os projetos para a Comissão Docente de Iniciação Científica (CDIC), com carga horária alocada para a finalidade de avaliação quanto aos aspectos metodológicos.
- 6.8. A CDIC é uma equipe composta por docentes indicados pela Reitoria, vinculada ao NuQ, com a responsabilidade de avaliar e emitir pareceres sobre os projetos submetidos, sob o aspecto de conformidade com os padrões de qualidade da Instituição.
- 6.9. Os projetos avaliados são entregues ao NIC, a quem cabe a decisão sobre a sua continuidade. Os projetos aprovados são encaminhados para a Reitoria,



- os reprovados são excluídos com *feedback* emitido aos docentes sobre as razões da exclusão e recomendação para que sejam adequados para o próximo período.
- 6.10. Cabe exclusivamente à Reitoria a avaliação orçamentária e a seleção dos projetos que receberão auxílio financeiro.
 - 6.11. Caso haja manifestação de interesse do docente por parcerias nacionais ou internacionais, o NIC encaminha os projetos selecionados para verificação da possibilidade dessas parcerias junto ao Programa de Mobilidade Acadêmica e Internacionalização.
 - 6.12. O Marketing é responsável por publicar os projetos nas redes sociais e às coordenações dos respectivos cursos, que auxiliam na comunicação com os docentes. Feitas as divulgações, a Ascom encaminha os projetos aprovados para a área de Recursos Humanos, Supervisores de Laboratórios e Assessoria Administrativa.
 - 6.13. A área de Recursos Humanos é responsável por alocar a carga horária para os professores líderes dos projetos. O Supervisor de Laboratórios administra os espaços dos laboratórios para viabilizar a realização dos projetos e, quando couber, disponibiliza, equipamentos, materiais e reagentes nos laboratórios.
 - 6.14. Seguindo os prazos definidos no cronograma, a CDIC procede à avaliação dos relatórios parciais e finais, contacta professores e coordenadores para eventuais acertos e emite pareceres sobre os relatórios, encaminhando-os ao NIC.
 - 6.15. O NIC decide sobre a aprovação ou não do projeto. Caso aprovado, comunica o docente e encaminha ao Marketing para divulgação, protocola na biblioteca os produtos para edição dos Anais da Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão (MEPE), define o que deve ser publicado em cada projeto e encaminha ao CEP/CEUA os relatórios parciais e finais. Caso reprovado, comunica o docente e exclui o projeto.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS



- 7.1. Os recursos financeiros serão destinados de acordo com a disponibilidade orçamentária providas pela União Educacional do Planalto Central, obedecendo aos requisitos listados nos itens de incentivo.
- 7.2. É facultado à equipe proponente do projeto firmar convênios de parceria com órgãos de financiamento à Iniciação Científica e de fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, e participar de Editais para captação de novos recursos, desde que todos sejam previamente discutidos, tramitados e autorizados pela Reitoria do Centro Universitário, responsável legal pela assinatura dos termos e documentos vinculados.
- 7.3. **Dos Itens do Incentivo e Custeio**
 - 7.3.1. Para fins deste Edital, os projetos serão avaliados no seu conjunto e poderão concorrer para solicitação de incentivo(s). Os critérios de classificação dos projetos estão descritos no **item 5**.
 - 7.3.2. Após aprovação/classificação, os projetos serão julgados quanto ao financiamento, sendo financiáveis os seguintes itens:
 - 7.3.2.1. Concessão da estrutura física (quando esta for sala de aula, laboratório, espaço compartilhar e auditórios) e apoio técnico para execução do projeto nos setores indicados na planilha orçamentária;
 - 7.3.2.2. Material de consumo, desde que previsto e planejado em quantidade adequada na planilha orçamentária;
 - 7.3.2.3. Arte e impressão de material de divulgação do projeto;
 - 7.3.2.4. Equipamentos e material permanente;
 - 7.3.2.5. Serviço de terceiros para pessoa jurídica;
 - 7.3.2.6. Apoio às despesas com publicações de artigos científicos limitado a R\$1.000,00 (mil reais), sendo que o veículo de publicação deve ser de divulgação pública.
- 7.4. **Da Concessão de Bolsas**
 - 7.4.1. Serão concedidas 4 (quatro) bolsas de desconto na mensalidade, no valor de 20% (vinte por cento) cada, aos estudantes que obtiverem melhor coeficiente de rendimento e que fizerem parte dos cinco



primeiros projetos que receberem a maior média na avaliação/classificação (**Anexo V**). Com exceção do desconto pontualidade, a bolsa não será cumulativa com demais bolsas oferecidas pela instituição, ou seja, se o estudante já possui algum outro tipo de bolsa (incluindo PROUNI) que ultrapasse 20% de desconto da mensalidade integral, não fará jus à bolsa.

- 7.4.2. O curso de Medicina não concorrerá à concessão de bolsas.
- 7.4.3. Estudantes que possuem programa de parcelamento/financiamento próprio da instituição também não terão direito ao desconto.
- 7.4.4. A bolsa terá duração do período de vigência do projeto.
- 7.4.5. Aos bolsistas é obrigatória a apresentação do resultado do trabalho desenvolvido na Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão (MEPE) do UNICEPLAC, e nos Anais deste evento.
- 7.4.6. Será aceita a inscrição de estudantes voluntários que não se beneficiarão da bolsa.

7.5. Da Liberação dos Recursos

- 7.5.1. Os recursos solicitados e aprovados pelos projetos, serão viabilizados pela própria IES podendo haver reembolso como modalidade de pagamento ao professor proponente, apenas quando envolver inscrições em congressos e afins.
- 7.5.2. A concessão do apoio financeiro será gerida pela Reitoria.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS E COMPROMISSOS DOS PROJETOS APROVADOS

- 8.1. Os beneficiários do presente Edital devem entregar ao NIC os relatórios e comprovantes de publicação e evidências para efeito de prestação de contas dos valores efetivamente gastos.
- 8.2. Após 6 (seis) meses de execução do projeto, os docentes-proponentes e discentes vinculados ao projeto deverão apresentar os resultados parciais obtidos ao NIC (aplicável para todas as modalidades de incentivo) em formulários próprios disponíveis no site (Relatórios parciais).



- 8.3. A prestação de contas deverá ocorrer ao final do período de execução do projeto, junto à entrega do Relatório final da proposta aprovada, ao Núcleo de Iniciação Científica e Extensão do UNICEPLAC.
- 8.4. O NIC reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.
- 8.5. Os recursos de divulgação (portal Internet, outdoors, folder, entre outros) utilizados para divulgar qualquer atividade do projeto deverão obrigatoriamente fazer referência ao apoio do UNICEPLAC como bolsista de IC;
- 8.6. O resumo expandido do resultado final da pesquisa para edição dos Anais da MEPE, deverá estar de acordo com o formato divulgado pelo NIC, bem como do vídeo, com o resultado final da Iniciação Científica;
- 8.7. O não cumprimento do item 6 garante ao UNICEPLAC o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a devolução integral dos recursos liberados e inabilitará o docente-orientador ao recebimento de outros apoios pelo UNICEPLAC.
- 8.8. **Desistência, Cancelamento e Substituições de docentes e discentes do projeto**
 - 8.8.1. Em caso de desistência do docente proponente ou discente bolsista, o NIC deverá ser notificado via formulário específico no início do semestre letivo, conforme o cronograma previsto.
 - 8.8.2. O período para solicitação de cancelamento do projeto ou substituição de orientador será de 03 a 20/03/2026. O resultado será divulgado entre 21 e 28/03/2026.
 - 8.8.3. A substituição do(a) docente proponente será permitida nos seguintes casos, mediante análise do NIC, em colaboração com a Coordenação de Curso: i. licença médica prolongada; ii. licença maternidade; iii. desligamento do quadro docente do UNICEPLAC; iv. alteração de contrato de trabalho que inviabilize a orientação.



- 8.8.4. A substituição deverá ser solicitada ao NIC, acompanhado de justificativa assinada pela Coordenação de Curso, respeitando os critérios de titulação, disponibilidade de carga horária e anuência do proponente original do projeto.
- 8.8.5. Não será permitida a substituição por iniciativa voluntária sem justificativa formal. Em tais casos, o projeto poderá ser cancelado.
- 8.8.6. Projetos cancelados por desistência do(a) orientador(a), sem indicação de substituto aprovado, serão considerados extintos para fins de registro institucional.
- 8.8.7. Vagas liberadas por desistência poderão ser redistribuídas em segunda chamada, no período de 31/03 a 04/04/2026, seguindo a classificação e documentação dos projetos previamente submetidos e aprovados, mas não contemplados.
- 8.8.8. A substituição de discentes deverá ser informada pelo(a) docente orientador(a) ao NIC, por justificativa escrita, podendo ocorrer no início do semestre ou no momento de entrega do relatório parcial.
- 8.8.9. A prorrogação da vigência do projeto será permitida apenas em caráter excepcional, mediante justificativa formal, no prazo estabelecido em cronograma, e análise do NIC, em colaboração com a Coordenação de Curso, priorizando a execução dentro do prazo previsto neste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.1. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 9.1.2. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo Núcleo de Iniciação Científica e Extensão.

Gama – DF, 09 de setembro de 2025.
Núcleo de Iniciação Científica e Extensão



ANEXO I**CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Elaboração do Edital de Iniciação Científica	NIC	Abril de 2025
Avaliação prévia do Edital	NUQ	Junho de 2025
Encaminhamento à Assessoria Administrativa	NUQ	Agosto de 2025
Publicação do Edital	NIC	15/09/2025
Submissão documental à CEP/CEUA, conforme o caso o escopo do Projeto	Docentes	até 17/10/2025
Período de inscrição dos projetos	Docentes	22/09 a 31/10/2025
Controle operacional dos projetos e encaminhamento ao NUQ	NIC	01/11 a 08/11/2025
Avaliação e emissão de parecer sobre os projetos	CDIC	09 a 25/11/2025
Decisão sobre a continuidade dos projetos	NIC	até 27/11/2025
Encaminhar projetos aprovados para a Reitoria	NIC	até 28/11/2025
Avaliação da disponibilidade orçamentária para os projetos	REITORIA	02 a 05/12/2025
Verificação da possibilidade de parceria nacional ou internacional	NIC e Internacionalização	05/12 a 12/12/2025
Encaminhamento para a ASCOM e Coordenações	REITORIA	até 16/12/2025
Publicação do resultado dos projetos de Iniciação Científica aprovados para o ciclo 2025-2026	MARKETING	até 06/02/2026
Encaminhamento para RH, Supervisão de laboratório e Assessoria Administrativa	NIC	até 06/02/2026
Alocar carga horária	RH	até 13/02/2026



Definir espaço em laboratório	Supervisão de Laboratório	até 13/02/2026
Providenciar outros recursos	Assessoria Administrativa	até 13/02/2026
Início das atividades de iniciação científica	Docentes	Março/2026
Período de solicitação de desistência ou substituição de docentes	Docentes	03 a 20/03/2026
Período de análise e divulgação dos resultados das solicitações de desistência ou substituição de docentes	NIC	21 a 28/03/2026
Divulgação de 2ª chamada para projetos de IC	NIC	31/03 a 04/04/2026
Entrega dos relatórios parciais	Docentes	até 30/06/2026
Emissão de parecer sobre os relatórios parciais	CDIC	até 10/07/2026
Entrega dos relatórios finais	Docentes	até 27/11/2026
Encaminhamento dos relatórios ao CEP/CEUA	Docentes	até 27/11/2026
Emissão de parecer sobre os relatórios finais	CDIC	até 12/12/2026
Decisão sobre a aprovação ou não do projeto	NIC	até 15/12/2026
Protocolo na Biblioteca dos projetos aprovados	NIC	15/12/2026
Encaminhamento à ASCOM o resultado dos projetos.	NIC	15/12/2026
Publicação dos resultados	MARKETING	15/12/2026
Inscrição e apresentação dos trabalhos na MEPE 2027	Docentes e discentes	Datas definidas em Edital próprio
Publicação nos Anais da MEPE 2027	MARKETING	até 30/06/2027



ANEXO II

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROJETO DE PESQUISA - EDITAL DE INCENTIVO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL Nº 01/2025

Título: subtítulo

Nome completo da equipe discente.

Nome completo do professor orientador com titulação e curso.

RESUMO

Este documento apresenta o modelo de formatação a ser utilizado na submissão de projetos para a iniciação científica. Esse espaço é reservado para apresentar o resumo do seu trabalho e deve conter entre 100 e 250 palavras; Arial, tamanho 11, espaçamento simples, alinhamento justificado. Espaço reservado para descrever o trabalho de forma clara e concisa, ressaltando objetivos, metodologias utilizadas e resultados esperados.

Palavras-chave: 1º termo; 2º termo; 3º termo.

1. INTRODUÇÃO

Fornecer a descrição do problema, a importância e a atualidade do problema a resolver, bem como a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados, de modo claro e conciso. Deve-se indicar, também, a relevância social, técnica e científica da proposta de investigação, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

O objetivo geral é o alvo de maior abrangência ao qual o projeto trata de fazer uma contribuição.

2.2. Objetivos Específicos

Os objetivos específicos são metas que se buscam alcançar no âmbito do projeto.

3. MATERIAL E MÉTODOS (METODOLOGIAS)

Definir o tipo (qualitativo, quantitativo, etc.) e a abordagem (exploratória, etnográfica, experimental, etc.), detalhando a execução do projeto, o universo e a amostra, os instrumentos utilizados e como os objetivos se converterão em resultados. Deve-se também



especificar a coleta de dados, as técnicas e métodos aplicados, além de abordar questões éticas e a necessidade de submissão ao CEP e/ou CEUA.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Apresentar de modo claro e conciso os possíveis resultados esperados e o impacto do projeto.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrever detalhadamente as atividades a serem desenvolvidas, de forma lógica e linear, de modo a cumprir o(s) objetivo(s) do projeto, permitindo uma visão do ordenamento das atividades durante todo o prazo de vigência do projeto.

Cronograma de atividades da IC - 2026											
Descrição da atividade	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Insira quantas linhas forem necessárias											

6. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA OU INTERVENTIVA

Descrever um parágrafo evidenciando como a proposta se caracteriza como de inovação tecnológica ou interventiva, especificando a aplicação de novas tecnologias ou abordagens inovadoras para facilitar a pesquisa e melhorar os resultados.

7. PARCERIAS E PERSPECTIVAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Descrever um parágrafo evidenciando as parcerias com outras instituições e/ou com outros pesquisadores, com os setores públicos ou privados e/ou não-governamentais. Nesta seção, deve-se também indicar se há perspectiva de internacionalização ou de trabalho integrado com outras instituições.

Recomenda-se que as propostas busquem internacionalização e/ou parcerias externas, alinhadas às agendas da UNESCO, contemplando, quando aplicável, os itens: a) cooperação Sul-Sul (ex.: webinários, coorientação, oficinas, coautoria com instituição estrangeira do Sul Global); b) produção de entregáveis bilíngues (resumo/relatório em português e inglês ou espanhol); c) alinhamento explícito à Educação para o Desenvolvimento Sustentável (EDS) e/ou Educação para a Cidadania Global (ECG);

8. ARTICULAÇÃO ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO E INDICADORES DE IMPACTO



Descrever em um parágrafo de como o projeto contribui para a integração dessas três dimensões, destacando os impactos internos, ou seja, o potencial em propor mudanças curriculares, oferecer cursos ou promover eventos acadêmicos (como palestras e simpósios), o potencial de articulação interdisciplinar e multiprofissional e em como isso impacta a formação dos estudantes e da comunidade acadêmica; e os impactos externos, demonstrando a capacidade do projeto de transformar a realidade da comunidade-alvo, resolvendo problemas e implementando soluções concretas ou construindo estratégias para melhorias futuras.

9. ORÇAMENTO DA PROPOSTA

LABORATÓRIO	
MATERIAL	VALOR
	R\$
SUBTOTAL:	
COMUNICAÇÃO	
MATERIAL	VALOR
	R\$
SUBTOTAL:	
AUDITÓRIO: <input type="checkbox"/> Verde <input type="checkbox"/> Vermelho <input type="checkbox"/> Outro: especificar local	
SERVIÇOS	
MATERIAL	VALOR
	R\$
SUBTOTAL:	
OUTROS ITENS	
MATERIAL	VALOR
	R\$
SUBTOTAL:	
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$	



REFERÊNCIAS (ATÉ 10 REFERÊNCIAS)

Devem ser atualizadas e coerentes com o tema em estudo e apresentadas segundo as normas da ABNT vigente, conforme Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos do UNICEPLAC, disponível no site da Instituição.



ANEXO III

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
EDITAL DE INCENTIVO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL Nº 01/2025
TERMO DE COMPROMISSO

Título do projeto: *Título do projeto de pesquisa*

Professor proponente: *Nome completo com titulação*

Equipe discente: *Nome completo e curso dos estudantes*

Os discentes e docentes envolvidos no projeto estão de acordo com as normas estabelecidas no edital e manual disponibilizado seguindo seus requisitos integralmente. A pesquisa com pessoas e animais só serão realizadas após aprovação dos órgãos competentes necessários e serão enviados a esta Coordenação. A contrapartida, estabelecida no edital, será realizada de modo a divulgar o nome da instituição. O envio do projeto pelo Coordenador de Curso indica que ele concorda e está ciente da submissão a esta Coordenação.

Assinatura do Professor Proponente

Assinatura da Coordenação do Curso



(61) 3035-3900



SIGA Área Especial para Indústria nº 02
Setor Leste - Gama - DF
CEP: 72445-020



ANEXO IV**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

CONCEITO	DESCRIÇÃO
0	<u>Não atende</u> : O item não apresenta coerência metodológica.
1	<u>Insatisfatório</u> : O item apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA e NÃO PERMITE INTERPRETAÇÃO com clareza da característica em foco.
2	<u>Satisfatório</u> : O item apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA, entretanto não permite uma interpretação clara da característica em foco.
3	<u>Excelente</u> : O item apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA E PERMITE INTERPRETAÇÃO clara da característica em foco.

I. AVALIAÇÃO ESTRUTURAL DO PROJETO (AE)**1 - Título e Resumo do Projeto (PESO 1; NOTA: de 0 a 3 pontos)**

O **título** deve apresentar a ideia clara, da maneira mais breve e direta possível, do problema principal que o projeto abordará. O **resumo** deve sintetizar os pontos mais importantes, apresentando preferencialmente uma breve introdução, objetivos, metodologias utilizadas e resultados esperados.

2 - Introdução/Justificativa (PESO 1; NOTA: de 0 a 3 pontos)

Fornecer a descrição do problema, a importância e a atualidade do problema a resolver, bem como a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados, de modo claro e conciso. Deve-se indicar, também, a relevância social, técnica e científica da proposta de investigação, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

3 - Objetivos (PESO 2; NOTA: de 0 a 3 pontos)

Devem ser de dois tipos: o **objetivo geral**, o alvo de maior abrangência ao qual o projeto trata de fazer uma contribuição; e os **objetivos específicos**, são metas que se buscam alcançar no âmbito do projeto.

4 - Material e Métodos (Metodologias) (PESO 2; NOTA: de 0 a 3 pontos)

Definir o tipo (qualitativo, quantitativo, etc.) e a abordagem (exploratória, etnográfica, experimental, etc.), detalhando a execução do projeto, o universo e a amostra, os instrumentos



utilizados e como os objetivos se converterão em resultados. Deve-se também especificar a coleta de dados, as técnicas e métodos aplicados, além de abordar questões éticas e a necessidade de submissão ao CEP e/ou CEUA.

5 - Resultados Esperados (PESO 1; NOTA: de 0 a 3 pontos)

Apresentar de modo claro e conciso os possíveis resultados esperados e o impacto do projeto.

6 - Cronograma de atividades (PESO 1; NOTA: de 0 a 3 pontos)

Apresentar de maneira clara a organização das atividades com relação ao tempo, permitindo uma visão do ordenamento das atividades durante todo o prazo de vigência do projeto.

II. AVALIAÇÃO GLOBAL DO PROJETO (AG)

7 - Inovação tecnológica ou interventiva (PESO 1; NOTA: de 0 a 3 pontos)

A proposta deve ser caracterizada de forma clara como inovação tecnológica ou interventiva, aplicando novas tecnologias ou abordagens inovadoras para facilitar a pesquisa e melhorar os resultados. O objetivo é estimular soluções eficazes que tragam avanços significativos na pesquisa acadêmica ou em suas aplicações práticas.

8 - Parcerias (PESO 1; NOTA: de 0 a 3 pontos)

Devem ser descritas as parcerias com outras instituições e/ou com outros pesquisadores, com os setores públicos ou privados e/ou não-governamentais. Serão pontuadas as parcerias comprovadas por meio de carta de intenções.

9 - Indicadores de impacto (Articulação com ensino, extensão e pesquisa)

9.1. Impactos internos (PESO 2; NOTA: de 0 a 3 pontos)

- 03 pontos: Quando o projeto tem potencial para propor alterações curriculares da graduação, disciplinas de pós-graduação, oferecimento de cursos ou outras ações sistematizadas;
- 02 pontos: Quando o projeto tem potencial para promover palestras, simpósios, debates, etc, interferindo na formação da comunidade acadêmica;
- 01 ponto: Quando o projeto tem fraco potencial de interferência no processo ensino aprendizagem.

9.2. Impactos externos (PESO 2; NOTA: de 0 a 3 pontos)

- 03 pontos: Para projetos que propõem transformar de modo efetivo, a realidade da comunidade, alterando suas rotinas, resolvendo problemas crônicos, interferindo positivamente nas dificuldades inicialmente diagnosticadas;
- 02 pontos: para projetos que tem potencial de melhorar as condições da comunidade em questão, construindo estratégias para futuras transformações efetivas;
- 01 ponto: fraco potencial de intervenção na comunidade, gerando impactos imperceptíveis no que se refere à qualidade inicial da comunidade trabalhada.





10 - Potencial de articulação interdisciplinar e multiprofissional (PESO 2; NOTA: de 0 a 3 pontos)

É desejável que as equipes tenham formação multidisciplinar envolvendo alunos de graduação levando em consideração as características do projeto, além de permitir a efetivação do aprendizado pela aplicação, efetivando consolidando a relação teoria-prática, além de proporcionar a oportunidade de interação com profissionais e/ou estudantes de outras áreas do conhecimento, estimulando a prática do diálogo interdisciplinar.

III. AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO (AO)

Nível de exequibilidade (CDIC) (NOTA: de 0 a 10 pontos)

A exequibilidade do projeto é avaliada com base na sua capacidade de desenvolvimento, independentemente da concessão de recursos ou bolsas. Este aspecto inclui a análise do apoio financeiro disponível e das alternativas que o projeto possui para se concretizar por outros meios. A exequibilidade também está ligada à articulação do projeto com a comunidade, à integração dos estudantes e ao envolvimento dos docentes. Por exemplo, a exequibilidade é comprometida quando os alunos ou a comunidade estão muito distantes dos proponentes ou quando não há um diagnóstico claro das necessidades e da aceitação da comunidade, evitando a imposição de projetos.

VIABILIDADE DE EXECUÇÃO E ORÇAMENTÁRIA (Competência Pró-Reitoria) (NOTA: 0 a 45 pontos)



ANEXO V

MODELO DE PARECER - INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2024/2025

Proponente:

Curso:

Assunto: Submissão de Projeto de Iniciação Científica

Título do Projeto:

Avaliação Estrutural do Projeto	Conceito (pontuação máxima)
1 - Título e Resumo do Projeto	3
2 - Introdução/Justificativa	3
3 - Objetivos	6
4 - Material e Métodos	6
5 - Resultados Esperados	3
6 - Cronograma de atividades	3
Avaliação Global do Projeto	
7 - Inovação tecnológica ou interventiva	3
8 - Parcerias	3
9 - Indicadores de impacto	
9.1. Impactos internos	6
9.2. Impactos externos	6
10 - Potencial de articulação interdisciplinar e multiprofissional	3
Avaliação Orçamentária do Projeto	
Nível de exequibilidade (CDIC)	10
VIABILIDADE DE EXECUÇÃO E ORÇAMENTÁRIA (Competência Pró-Reitoria)	45
Total	100



ANEXO VI

RESPONSABILIDADES DOS INTERVENIENTES NO PROCESSO DE IC

NÚCLEO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (NIC) – Responsável pela condução de todo o processo relativo à iniciação científica no âmbito da Instituição, desde a elaboração do edital, até o encaminhamento para a publicação dos resultados finais, decidindo sobre a aprovação e continuidade dos projetos.

COMISSÃO DOCENTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (CDIC) – responsável por avaliar os projetos submetidos pelo Núcleo de Iniciação Científica (NIC) quanto aos aspectos metodológicos e à conformidade com os padrões de qualidade da instituição, emite pareceres sobre esses projetos e sobre os relatórios parciais e finais, encaminhando suas avaliações e recomendações de volta ao NIC.

NÚCLEO DE QUALIDADE (NUQ) – Responsável por assessorar o NIC, avaliando e emitindo pareceres sobre os projetos, sob o aspecto de conformidade com os padrões de qualidade da Instituição.

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – Responsável pela publicação do Edital e orientação sobre os prazos de inscrição. Auxilia no provimento de recursos eventuais no decorrer dos projetos.

DOCENTES – Responsáveis pela inscrição e condução dos projetos junto aos discentes.

REITORIA – Responsável pela avaliação orçamentária e seleção dos projetos que receberão auxílio financeiro e indicação dos componentes do CDIC.

COORDENAÇÕES DOS CURSOS – Responsáveis pelo acompanhamento dos projetos.

ASCOM – Responsável pela publicação dos projetos selecionados e pela divulgação dos seus resultados ao final do processo.

RECURSOS HUMANOS – Responsável pela alocação de carga horária para os projetos.

SUPERVISÃO DE LABORATÓRIOS – Responsável pela disponibilização de espaços nos laboratórios.

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP) – Avalia os projetos relativamente à questão de ética em pesquisa.

COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA) – Avalia os projetos em que são utilizados animais vertebrados não humanos



PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA E INTERNACIONALIZAÇÃO – Avalia a viabilidade de parcerias nacionais ou internacionais dos projetos.

ANEXO VII

FLUXO DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

FLUXO DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

